



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	
Setor Requisitante: Engenharia	
Responsável pela Demanda: Paulo Vanderlei de Mendonça Filho	
E-mail: obras.licitacaopaudalho@gmail.com	Telefone: (81) 9857-7533

Aquisição de Bens

Contratação de Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL GENILDA MARTINS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.

Justificativa:

1. Importância Social e Educacional da Reforma do Anexo:

- **Melhoria do Ambiente Escolar:** A reforma do anexo da Escola Municipal Genilda Martins é essencial para proporcionar um ambiente escolar adequado e moderno. Ambientes bem estruturados e mantidos contribuem significativamente para a qualidade da educação, facilitando o aprendizado e promovendo o bem-estar de alunos e professores.
- **Inclusão e Acessibilidade:** A reforma garantirá a criação de espaços acessíveis para todos os estudantes, incluindo aqueles com mobilidade reduzida. Um ambiente inclusivo é fundamental para assegurar que todos os alunos tenham igualdade de oportunidades e acesso à educação de qualidade.

Benefícios à Saúde e Bem-estar:

- **Ambiente Seguro e Saudável:** A reforma incluirá melhorias nas instalações elétricas, hidráulicas e de segurança, garantindo um ambiente seguro e saudável para todos os ocupantes. A qualidade do ar, iluminação e condições de higiene serão aprimoradas, beneficiando diretamente a saúde e o bem-estar dos estudantes e funcionários.
- **Promoção de Atividades Educativas e Recreativas:** Espaços reformados e bem equipados permitem a realização de atividades educativas e recreativas variadas, incentivando práticas que contribuem para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional dos alunos.

Segurança e Conformidade com Normas Educacionais:

- **Projeto Seguro e Acessível:** A contratação de uma empresa de engenharia especializada garantirá que a reforma do anexo siga todas as normas de segurança e acessibilidade. Isso inclui a adequação de saídas de emergência, a instalação de sistemas de prevenção de incêndios e a adaptação dos espaços para pessoas com necessidades especiais.
- **Conformidade com Regulamentações:** A empresa de engenharia assegurará que a reforma esteja em conformidade com todas as regulamentações educacionais e de construção vigentes, evitando problemas legais e garantindo a sustentabilidade e durabilidade das melhorias implementadas.

Aspectos Econômicos e de Sustentabilidade:

- **Geração de Empregos:** A reforma gerará empregos diretos e indiretos, contribuindo para a economia local e oferecendo oportunidades de trabalho para os moradores da região.
- **Sustentabilidade Ambiental:** A reforma será planejada com foco na sustentabilidade, incorporando práticas de construção que promovam a conservação de recursos naturais. Isso inclui a utilização de materiais ecológicos, sistemas de iluminação e ventilação eficientes, e a implementação de soluções que preservem o paisagismo que demandem menos manutenção e água.

Impacto no Desenvolvimento Educacional e Comunitário:

- **Fortalecimento da Comunidade Escolar:** Um ambiente escolar bem reformado ajuda a fortalecer os laços



entre alunos, professores, pais e a comunidade em geral, promovendo um senso de pertencimento e identidade. A escola se tornará um ponto de referência positivo na comunidade, contribuindo para a coesão social e o desenvolvimento educacional.

- Valorização do Espaço Público: A reforma do anexo não só melhora a infraestrutura escolar, mas também valoriza o espaço público, criando um ambiente que pode ser utilizado para eventos comunitários e atividades extracurriculares, beneficiando toda a comunidade.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL GENILDA MARTINS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE	UN	1	151.741,62	151.741,62
				TOTAL (R\$)	151.741,62

Prazo de Entrega/ Execução: 120 (cento e vinte) dias.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Engenharia
Paulo Vanderlei de Mendonça Filho

Prazo para pagamento:
30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento da fatura ou nota fiscal

Paudalho, 29 de abril de 2024.

Paulo Vanderlei de M. Filho
Engenheiro Civil
CRB 22065 D / PE
Mat. 41.498

Paulo Vanderlei de Mendonça Filho
Engenheiro Civil
Mat. 41.498

Carlos Pinheiro Campos Gouveia
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Agrário
Mat. 48.911

Carlos Pinheiro Campos Gouveia
Sec. De Desenvolvimento urbano e Meio Ambiente
Mat.: 48.911